



A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA ESCOLA PÚBLICA: PERSPECTIVAS E APOSTAS

Joycimar Barcellos; Marcelo Andrade

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro | joycimarbarcellos@gmail.com

Resumo: A fim de discutir os desafios que o ensino religioso e a presença da religião apresentam hoje para a escola pública, realizamos, neste texto, quatro movimentos distintos. No primeiro movimento, apresentamos algumas notas históricas sobre a relação entre educação e religião no Brasil. Não é a ênfase do texto, mas um breve quadro histórico para entender o momento presente e fundamentar as reflexões sobre o tema. No segundo movimento, tentamos mostrar como a intolerância religiosa tem ganhado força atualmente, ou seja, conflitos religiosos emergem no cotidiano escolar e talvez tenhamos algo a aprender com eles. No terceiro movimento, apresentamos nossa aposta na perspectiva intercultural e no diálogo como possibilidade de lidar com a intolerância religiosa no contexto escolar, superando uma defesa exclusiva da laicidade como uma possibilidade de superação do tema. Por fim, discutimos nossa aposta na ética mínima e na tolerância, como possíveis chaves de leitura e de ação para a intolerância religiosa que desafia a escola hoje.

Palavras-chave: religião; intolerância religiosa; escola.

A fim de discutir os desafios que o ensino religioso e a presença da religião apresentam hoje para a escola pública, realizamos, neste texto, quatro movimentos distintos. No primeiro movimento, apresentamos algumas notas históricas sobre a relação entre educação e religião no Brasil. Não é a ênfase do texto, mas um breve quadro histórico para entender o momento presente e fundamentar as reflexões sobre o tema. No segundo movimento, tentamos mostrar como a intolerância religiosa tem ganhado força atualmente, ou seja, conflitos religiosos emergem no cotidiano escolar e talvez tenhamos algo a aprender com eles. No terceiro movimento, apresentamos nossa aposta na perspectiva intercultural e no diálogo como possibilidade de lidar com a intolerância religiosa no contexto escolar, superando uma defesa exclusiva da laicidade como uma possibilidade de superação do tema. Por fim, discutimos nossa aposta na ética mínima e na tolerância, como possíveis chaves de leitura e de ação para a intolerância religiosa que desafia a escola hoje.

Educação e Religião: notas históricas



IV COLÓQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, CIDADANIA E EXCLUSÃO: DIDÁTICA E AVALIAÇÃO

A polêmica acerca do Ensino Religioso em escolas públicas não é, exatamente, um tema novo no campo educacional brasileiro. Se fizermos um brevíssimo histórico sobre a relação entre Igreja e Estado, com especial foco na educação formal, veremos que a presença da religião na educação tem sido uma constante ao longo dos séculos.

Da colonização portuguesa, herdamos as primeiras experiências de educação formal (ou escolar), que foram implementadas no Brasil sob a direção da Companhia de Jesus, o que, de certa forma, inaugura a relação umbilical entre educação e religião em nossa história. Em meados do século XVII, com a Reforma Pombalina e a expulsão dos jesuítas (1759), houve uma tentativa de desvincular a educação da religião oficial e fazê-la mais ilustrada. No entanto, apenas no final do século XIX, 130 anos após a tentativa do Marquês de Pombal, com a instituição do regime republicano, em 1889, é que ocorrerá a separação formal entre Igreja e Estado, tornando o Brasil um país oficialmente laico, ato regulamentado pela constituição de 1891. Não obstante, a defesa de uma educação pública e laica para todos só ganhará força, entre nós, com os Pioneiros da Educação Nova e o Manifesto de 1932, no início do século XX, período dos históricos embates entre liberais e católicos. Os primeiros favoráveis à laicidade nos estabelecimentos de ensino mantidos pelo poder público; os segundos defensores da continuidade da religião como formadora das novas gerações sobre os auspícios do Estado. Neste histórico debate, intelectuais como Anísio Teixeira e Fernando de Azevedo foram taxados de comunistas e materialistas. A corrente católica venceu aquela batalha, fazendo prevalecer suas opiniões na legislação educacional à época. Assim, a Constituição de 1934 selou novamente a aproximação entre Igreja e Estado no campo educacional. O Brasil presenciava, então, a ascensão de um estado autoritário e de uma Igreja que, mais uma vez, recuperava acesso ao poder após 40 anos de tentativa de uma república laica com ares positivistas.

Para além dos marcos históricos da educação brasileira, examinando as legislações educacionais dos últimos 60 anos, veremos que o ensino da religião em escolas públicas passou por poucas modificações legais, mas ganhou muita força e, nos últimos dez anos, tem sido um dos temas mais recorrentes e polêmicos entre nós. Assim, na LDB 4024/1961, o ensino religioso se apresenta como um eixo articulador de uma perspectiva teológico-confessional e é considerado uma disciplina escolar. Na LDB 5692/1971, o eixo articulador sobre o ensino religioso – já consagrado como disciplina – tenta assumir uma perspectiva antropológica e axiológica, reconhecendo a religião como dimensão humana e valorativa. A LDB 9394/1996 assume, formalmente, como eixo



IV COLÓQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, CIDADANIA E EXCLUSÃO: DIDÁTICA E AVALIAÇÃO

articulador uma perspectiva fenomenológica sobre a disciplina de ensino religioso, confirmando nossa tradição de entender educação e religião como dimensões articuladas.

Qual é, então, a atualidade do tema?

Se, no contexto brasileiro, a relação entre religião e educação é histórica, consolidada e legitimada pela legislação vigente, onde estaria a atualidade do tema? Apresentamos brevemente algumas notícias que denunciam a presença religiosa nas escolas: Escolas brasileiras estão preocupadas com a intolerância religiosa (Folha de Paraná, 20/07/2010); Intolerância religiosa afeta autoestima de alunos e dificulta aprendizagem, aponta pesquisa (Agência Brasil, 19/08/2011); Aluno ateu diz que foi perseguido por não rezar na aula (Folha de São Paulo, 03/04/2012); Religiões africanas são o principal alvo da intolerância religiosa no Brasil (Carta Capital, 08/02/2013). Estas manchetes nos remetem a um tema caro e, agora sim, visivelmente mais atual para se discutir o ensino religioso e a presença da religião nas escolas públicas. Trata-se da intolerância religiosa no contexto escolar. Gostaríamos de relembrar quatro casos que ganharam relativa repercussão na mídia.

O primeiro caso é de 2009. Um aluno de 17 anos é expulso de uma escola estadual de Minas Gerais, no município de Aimorés, no Vale do Rio Doce, porque usava boné. Vale registrar que, segundo depoimento do jovem, a expulsão não se deu porque o boné não era um item do uniforme, mas porque ele não o retirou na hora da oração da Ave Maria, realizada todos os dias no primeiro tempo de aula. A oração feita pelo sistema de som da escola e todos os alunos deveriam retirar os bonés e permanecer de cabeça baixa. O aluno retirado de sala, sob risos dos colegas, foi expulso por um dia e perdeu a prova de química marcada para aquela aula. A mãe, que é católica, foi à escola para entender o motivo da punição. A diretora insiste que não houve discriminação contra o aluno, mas que apenas foi aplicada a norma escolar, que é retirar o boné na hora da oração. O boné poderia ser usado na escola, mas não na hora da oração. O jovem rebate a diretora, alegando que é proibido obrigar alguém a rezar numa escola pública e a diretora diz que esta lei não existe. O rapaz, que namora a coordenadora do grupo de jovens da paróquia da cidade e já teria recebido a visita do pároco em sua casa após o evento, argumenta que respeita a crença da namorada, da mãe, da família e da professora, mas que se sentiu humilhado quando foi colocado para fora de sala por não retirar o boné em reverência à oração e prejudicado por ser proibido de fazer a prova de química.



IV COLÓQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, CIDADANIA E EXCLUSÃO: DIDÁTICA E AVALIAÇÃO

O segundo caso é de 2011, ocorrido no Rio de Janeiro, quando um aluno de 13 anos estava na aula de artes e tinha acabado de terminar uma maquete sobre as pirâmides do Egito. Conversava com os amigos quando foi expulso da sala aos gritos de “demônio” e “filho do capeta”. Não tinha desrespeitado a professora nem deixado de fazer alguma tarefa. Seu “pecado” foi usar colares de contas por debaixo do uniforme, símbolos da sua religião, o candomblé. O fato do adolescente se manifestar abertamente sobre sua crença provocou a ira de uma professora de português que é evangélica. Depois do episódio, ela o proibiu de assistir às suas aulas e orientou outros alunos para que não falassem mais com o colega. O menino, aos poucos, perdeu a vontade de ir à escola. Naquele ano foi reprovado e teve que mudar de escola. Segundo a mãe, o episódio modificou a personalidade do filho e deixou marcas também na sua trajetória escolar. Antes de levar o caso à justiça, a mãe tentou resolver a situação na escola, mas, segundo ela, a direção foi omissa. Ela, então, decidiu procurar uma delegacia para registrar um boletim de ocorrência contra a professora. O caso aguarda julgamento no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e, se for condenada, o mais provável é que a professora tenha pena revertida em prestação de serviços à comunidade.

O terceiro caso é de 2012. Uma professora de geografia de uma escola estadual de Minas Gerais, no município de Miraf, resolveu iniciar as suas aulas rezando o Pai-Nosso com os alunos. Um deles decidiu manter-se em silêncio. Ao notar a reação do estudante, ela lhe disse, segundo relato do aluno, que “um jovem que não tem Deus no coração nunca vai ser nada na vida”. O aluno de 17 anos disse que o que ela fazia era ilegal segundo a Constituição. E a professora disse ao aluno que essa lei não existia. O aluno se irritou, os dois discutiram fortemente e o caso foi parar na diretoria da escola. Devido à resistência à oração o aluno passou a ser vítima de alguns colegas, que passaram a dizer que ele era “do demônio”. Em outra ocasião, o jovem gravou parte da oração e a disponibilizou na internet. No vídeo, é possível escutar a oração do Pai-Nosso. Ao fim, em vez de “livrai-nos do mal”, alguns colegas diziam “livrai-nos do [nome do aluno]”. A mãe, então, foi à escola. Segundo ela, a professora se justificou dizendo que, ao falar que o jovem nunca seria nada na vida, quis alertar que o jovem não seria nada “espiritualmente”. “Meu filho sempre foi um bom aluno, um menino ético, com valores. Até chorei quando vi o vídeo”, disse a mãe, que é espírita. A inspetora responsável pela escola disse que a professora foi mal “interpretada” e que sempre tinha “o bom hábito” de rezar. Ficou acertado com a escola que a professora não daria mais a primeira aula. Assim, o aluno não teria que ouvir a oração do Pai-Nosso. Quando acionada, a Secretaria de



IV COLÓQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, CIDADANIA E EXCLUSÃO: DIDÁTICA E AVALIAÇÃO

Estado da Educação de Minas Gerais apurou se houve infração da professora e da escola, além de suspender as orações em sala de aula.

O quarto caso é de 2012. Uma unidade do ensino público do jardim de infância da Área Norte de Brasília funcionava, segundo denúncia de alguns pais, como uma escolinha de religião sem que os pais soubessem. As crianças tinham de rezar antes das aulas. Durante as atividades, cantavam músicas religiosas, agradeciam a “Papai do Céu” e abençoavam o parquinho, a comida e as professoras. Alguns pais denunciaram a direção à Secretaria de Educação. A diretora admitiu que as crianças eram estimuladas a fazer uma “oração espontânea”: Todo dia uma delas fica encarregada de agradecer a Deus por alguma coisa”. A direção do jardim de infância foi denunciada por submeter crianças a proselitismo religioso, sem consulta aos pais, não se importando com a crença ou descrença deles. Um dos pais que apresentou a denúncia afirmou que não entendia porque a escola ensinava sua filha que Deus é um ser masculino, único, criador do mundo. Não era o que ele planejava ensinar a ela. Uma mãe estranhou o seu filho estar cantando músicas com palavras cristãs. Alguns pais, contudo, defenderam a escola e fizeram um abaixo-assinado para que as orações fossem mantidas. Uma mãe disse que na escolinha se “constrói o amor” e que os pais sem religião estavam querendo acabar com isso. A escola faz parte de um plano piloto que inclui outras seis unidades. Todas foram denunciadas pelo mesmo problema, o que demonstra que não se trata de uma atitude espontânea das professoras, mas de uma orientação que vem dos responsáveis pela gestão da política pública de Educação Infantil em Brasília.

A partir dos relatos acima, podemos concluir muitas coisas. Mas gostaríamos de indicar seis aspectos que nos parecem, por ora, mais importantes. Em primeiro lugar, podemos concluir que a religião está presente na escola, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, independente da disciplina de Ensino Religioso. Os casos relatados acontecem em aulas de disciplinas de núcleo comum, tais como: Geografia, Português, Artes, Química, bem como em momentos de lazer, alimentação ou início do dia letivo.

Em segundo lugar, a fé religiosa tem sido motivo de crescentes casos de intolerância no cotidiano escolar, envolvendo professores, estudantes e famílias. Chama a atenção que em todos os casos as famílias tentaram negociar o fim do proselitismo na escola ou tenham pedido o fim da perseguição religiosa aos seus filhos.



IV COLÓQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, CIDADANIA E EXCLUSÃO: DIDÁTICA E AVALIAÇÃO

Um terceiro aspecto refere-se ao fato da intolerância se revelar pelo confronto entre religiões ou pela resistência às expressões religiosas hegemônicas na escola. Esta conclusão nos demonstra que, em geral, as religiões cristãs são concorrenciais, expansionistas e proselitistas. Estas conclusões confirmam as mesmas percepções de Voltaire, já em 1763, no “Tratado sobre a Tolerância”.

Em quarto lugar, podemos afirmar que não é consensual a presença ou a proibição de expressões religiosas entre os professores, estudantes e famílias. Chama a atenção de que aqueles que tentam impedir as expressões religiosas sejam perseguidos, ridicularizados e taxados de pessoas do demônio, sem amor e sem Deus. Por outro lado, as expressões religiosas acontecem na escola com consentimento de outros estudantes, familiares, professores e, até mesmo, com o apoio de responsáveis pelas políticas públicas educacionais.

Um quinto aspecto refere-se ao fato de que os agentes escolares, principalmente, professores e diretores declarem desconhecer que se deve respeitar a diversidade religiosa numa escola pública e que forçar crianças, adolescentes e jovens a aderirem a uma expressão religiosa não seja uma atitude desrespeitosa, imoral e ilegal. Perceba-se que os casos relatados nada tem a ver com Ensino Religioso, o que os torna mais preocupantes.

Por fim, poderíamos nos perguntar: por que a religião entra com tanta força na escola? Ou melhor: a religião entra no lugar do quê? Ela entra na escola ocupando algum “espaço vazio”? Entra por que não oferecemos algo que deveria estar na escola, mas não está? Nossa hipótese é que a religião entra na escola na ausência de uma discussão mais fundamentada sobre a ética, a moral, a justiça, a tolerância, a liberdade, a igualdade. A religião entra no lugar de uma discussão filosófica e sociológica sobre o fenômeno religioso e no lugar de um projeto educativo mais claro para a construção de valores éticos e morais.

Como enfrentar a intolerância religiosa nas escolas?

Alguns pesquisadores no campo educacional, instituições respeitáveis e defensores reconhecidos da escola pública têm apostado na defesa da educação laica e no fim do ensino religioso nas escolas públicas. Em que pese a legitimidade desta defesa, esta não tem sido a nossa única aposta, ainda que compartilhe, na maioria das vezes, os pontos de vista dos defensores da laicidade da escola pública.



IV COLÓQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, CIDADANIA E EXCLUSÃO: DIDÁTICA E AVALIAÇÃO

Assim, para prosseguir, precisaríamos explicitar melhor porque não temos defendido a laicidade da escola pública como a única possibilidade de superar a intolerância religiosa. Primeiro, porque acredito que a laicidade é um termo polêmico e fortemente rejeitado pela opinião pública brasileira, que se define, via de regra, como teísta. Assim, numa sociedade profundamente religiosa, não vemos vantagens argumentativas no conceito de laicidade, ainda que, a nosso juízo, ela deva ser cada vez mais garantida por força da lei. Nossa opção argumentativa aqui não é jurídica, mas ético-filosófica e também pedagógica.

Em segundo lugar, devemos admitir que acreditamos que a religião ou sua negação constitui a identidade dos sujeitos e que um professor e/ou estudante quando entra no espaço escolar não renunciará a suas crenças ou descrenças religiosas. Acreditamos que um sujeito quando entra na escola entra por inteiro, com sua cor, gênero, orientação sexual, geração, cultura, convicções políticas e pedagógicas e, até, com seu time de futebol preferido, se tiver algum. Não vemos vantagens argumentativas em defender um sujeito “sem cor”; “sem gênero”; “assexuado”; “pedagogicamente neutro” ou “imparcial politicamente”. Da mesma forma, tememos que o discurso da laicidade seja entendido que é possível alguém renunciar suas crenças ou descrenças religiosas para adentrar o espaço escolar.

Assim, consideramos que o termo “laico” possa ser entendido como ser “sem religião” ou, pior ainda, como “antirreligioso”, o que nos colocaria numa posição de confronto direto com aqueles que, sinceramente, expressam uma fé religiosa. Por outro lado, esperamos que esteja claro que – ao defender a possibilidade de alguém se expressar identitariamente tal como ele é – não estamos defendendo o racismo, o sexismo, a homofobia, a xenofobia ou as perseguições políticas. Assim, do mesmo modo e em nenhuma hipótese, defendemos a intolerância e o proselitismo religiosos nas escolas públicas.

Nesta perspectiva, nossa defesa tem sido a de discutir como a religião entra na escola, até porque, segundo entendemos, ela entra independentemente de uma regulamentação sobre o ensino religioso como disciplina escolar, tal como demonstramos com os casos aqui relatados. Nossa aposta tem sido no diálogo intercultural entre as diferentes expressões identitárias presentes na escola, ou seja, no diálogo entre as diferentes possibilidades de se entender o gênero, as sexualidades, as etnias, as culturas, as gerações e, entre estas diferentes possibilidades identitárias, concebemos também as religiões.



Uma aposta: a tolerância como mínimo ético

Ao refletir sobre a importância do conceito de tolerância para se repensar o debate sobre o ensino religioso e presença religiosa hoje nas escolas públicas numa perspectiva intercultural, o primeiro aspecto a se destacar é a necessidade de pensar no campo educacional sobre quais são os mínimos de valores a serem ensinados numa escola pública.

Os educadores também têm saber quais são seus ‘mínimos decentes’ de moralidade na hora de transmitir os valores, sobretudo no que diz respeito à educação pública numa sociedade pluralista. Pois é certo que, por serem educadores, não tem legitimidade para transmitir, sem mais, apenas os valores que lhes pareçam oportunos. (...) Não seria urgente descobrir quais são os valores que podemos partilhar e que vale a pena ensinar? É ou não é urgente descobrir um ‘mínimo decente de valores’ já partilhados? (Cortina, 1996, p. 57-58)

A defesa da laicidade nos ajuda em parte, mas não resolve a problemática central, ou seja, a intolerância religiosa, presente na escola, independe do ensino religioso. Assim, apostamos que o mais interessante será entender quais são os mínimos comuns que compartilhamos. Parece-nos imperativo construir estratégias que assegurem o mínimo moralmente exigível, ou seja, aquele pouco que nos revela o fundamental. E o que é fundamental, na verdade, não é pouco, é sim o mais importante. Segundo a máxima minimalista – e nunca simplista – “menos é mais”, ou seja, o pouco pode ser o fundamental, o imprescindível, aquilo que, em hipótese alguma, pode faltar.

É neste sentido que Cortina (1996, p. 57) questiona-se sobre os mínimos decentes de moralidade para serem respeitados para se comportar com justiça numa sociedade plural. Quando falamos de “mínimos decentes” estamos fundamentalmente diante de uma questão de justiça, ou seja, como atender, com equidade, as diferentes demandas e necessidades de nossas sociedades pluralistas, multiculturais.

Para Cortina (1996, p. 57) a tarefa de “fixar um mínimo decente de valores partilhados, a fim de que as decisões sejam respeitadas da pluralidade” encontra-se na distinção entre “éticas da justiça” e “éticas da felicidade”. É importante estabelecer as distâncias e as aproximações entre o que é justo e o que é bom. “É quase impossível averiguar o que é justo se não tivermos uma ideia precedente dos ideais de uma vida digna ou boa. Da mesma forma, é impossível esboçar um ideal de felicidade sem levar em conta exigências de justiça” (Cortina, 1996, p.60). Sem negar a interrelação entre o justo e o bom, a filósofa defende a delimitação dos conceitos. Argumenta que o justo tem a ver com o que é exigível e como tal se torna obrigação moral para qualquer ser racional



IV COLÓQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, CIDADANIA E EXCLUSÃO: DIDÁTICA E AVALIAÇÃO

que queira pensar e agir moralmente. “Donde podemos concluir que é moralmente justo aquilo que satisfaz aos interesses universalizáveis” (Cortina, 2010, p. 62).

O que é moralmente justo é necessário e assim universalizável para todo ser racional que queria ser moral. Nesta perspectiva, necessário e universal significam obrigatório, aquilo que é exigível, que não é contingente. Por sua vez, o bom é aquilo que causa a felicidade, ou seja, autorrealização por alcançar os fins propostos, intencionalmente ou não. O bom não pode ser exigido dos outros seres racionais, pois se trata fundamentalmente de uma realização subjetiva. Como sabemos, o que é bom para um pode não ser para outro. O que causa a felicidade a um pode não causar a outro. O bom, neste sentido, está no campo das possibilidades e nunca das exigências.

Retomando a reflexão sobre a presença da religião na escola pública, podemos entendê-los, como muito, como “éticas de felicidade”, ou seja, de convite e de aconselhamento. Trata-se de um conjunto de valores que se apresenta publicamente como regras de conduta que funcionam como autorreferência e que, por isso mesmo, se seguido de acordo com a liberdade de escolha de cada um poderá proporcionar autorrealização, a felicidade. A questão que se impõe é: seria a escola pública um lugar no qual este convite de felicidade possa (deva) ser apresentado? A resposta parece-nos um rotundo não.

Vale registrar que, como ética de felicidade, a religião não poderá ser exigida ou imposta, muito menos no contexto escolar, tal como os relatos anteriormente apresentados. Ninguém pode exigir que alguém aja dessa ou de outra maneira porque “somos todos filhos de Deus” ou porque “somos todos irmãos em Cristo”. As religiões e suas expressões podem ser entendidas, então, como possibilidades, como éticas de máximas. E é no campo das exigências mínimas que compreendemos a tolerância religiosa, ou seja, como uma agenda mínima, necessária e moralmente exigível para a convivência social em sociedades pluralistas, especialmente na escola pública.

Não queremos afirmar que as exigências mínimas sejam melhores que as máximas possíveis, nem deixar transparecer que os discursos religiosos representam ilusões que devam ser ignorados por serem inocentes ou tolos demais. Ao contrário, o que defendemos é que se deve buscar uma agenda mínima de ação, entendida como deveres de uma ética de justiça; e por isso mesmo exigível de qualquer ser racional que se pretenda moral. Apostamos muito mais numa relação dialética entre o justo e o bom, o exigível e o possível, o mínimo e as máximas, do que numa oposição binária entre esses conceitos. No entanto, insistimos que não se pode exigir moralmente que nos amemos



IV COLÓQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, CIDADANIA E EXCLUSÃO: DIDÁTICA E AVALIAÇÃO

fraternalmente porque “somos todos filhos de Deus” ou porque “somos todos irmãos em Cristo”, pois essas máximas só poderiam funcionar como convites ou aconselhamentos e em seus ambientes próprios, que, em hipótese nenhuma, é a escola pública.

Neste sentido, melhor será construir estratégias que garantam a tolerância como um requisito mínimo – no sentido de ser fundamental, imprescindível – para a convivência. Se não tem sido possível o discurso religioso sobre amor fraterno para alcançarmos a paz e a concórdia, que seja pelo menos a tolerância. As propostas sobre a tolerância saem do campo do convite e a do aconselhamento – do qual concordamos que não devemos abrir mão, pois a dimensão utópica é inerente ao ser humano – para encontrar algumas saídas moralmente exigíveis no âmbito do contrato socialmente válido.

Cumpramos registrar que uma pergunta poderia ser agora levantada: por que a tolerância como agenda mínima? A essa questão respondemos: porque a intolerância tornou-se uma prática comum diante da diferença. Em sociedades multiculturais e marcadas pelos preconceito e pela discriminação de vários tipos (racismo, sexismo, xenofobia, homofobia, intolerância religiosa), a tolerância com o diferente apresenta-se como uma agenda mínima urgente e extremamente necessária. Segundo Augras (2007, p. 78), “quando se fala de tolerância é, na verdade, da intolerância que se trata”.

O conceito de tolerância se coloca cada vez mais na pauta de discussão porque a intolerância com a diferença tem sido recorrente na história da humanidade e ainda hoje em nossas sociedades. Inegavelmente estamos caracterizados pela diferença e, no entanto, parece que não sabemos tratá-la. “A intolerância não é apenas questão de não tolerar as opiniões divergentes; ela é agressiva e com frequência assassina, no seu ódio à diversidade alheia” (Menezes, 2007, p. 46).

Menezes (2007, p. 41) afirma que o termo tolerância aparece pela primeira vez entre os iluministas. O nascimento do conceito se deu no rescaldo das lutas religiosas, dos massacres recíprocos de protestantes e católicos. Os livres-pensadores, adeptos do Iluminismo, viam-se discriminados e perseguidos por todos os fanatismos. E foram eles que mobilizaram a opinião pública contra os horrores da intolerância, proclamando o sagrado direito de discordar. Já Eco (2011, p. 114) chama a atenção para a intolerância selvagem, sem nenhuma razão explícita ou doutrina que a sustente.



IV COLÓQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, CIDADANIA E EXCLUSÃO: DIDÁTICA E AVALIAÇÃO

Os estudiosos da intolerância ocupam-se com frequência das doutrinas da diferença, mas não o suficiente da intolerância selvagem e assassina, pois esta foge de qualquer possibilidade de discussão e de crítica, pois não está colocada no nível racional, mas no visceral. Ela é, em geral, raivosa, descontrolada, inexplicável e impulsiva. “A intolerância mais perigosa é exatamente aquela que surge na ausência de qualquer doutrina, acionada por pulsões elementares” (Eco, 2001, p. 116). Menezes (2007, p. 47) analisa os efeitos do ódio cego pela diferença, a ponto do intolerante “não ver no discriminado um ser humano concreto, mas algo abstrato, ou seja, o ‘estigma’, ou a diferença hipostasiada. Assim, é comum referir-se a ele unicamente por sua diferença: um negro, um índio, um velho, uma mulher”.

No que se refere à presença da religião na escola pública, a defesa de uma educação para a tolerância diz mais respeito à defesa de uma ética mínima. A intolerância religiosa, exemplificada nos fatos relatados anteriormente, ocorre com mais frequência do que imaginamos em nossas escolas. Pode variar a idade das crianças e adolescentes, a religião, o motivo que iniciam os conflitos, mas conflitos por causa de religiões acontecem cotidianamente. E a eles se seguem, geralmente, argumentos do tipo: “Somos iguais”; “Devemos nos respeitar”; “Somos todos filhos de Deus”. Estes discursos representam éticas de máximas, de convite e aconselhamento, contraditoriamente, um discurso religioso que visa combater a intolerância religiosa.

No entanto, acreditamos que é preciso articular de maneira mais forte a ética mínima, ou seja, a ética baseada nos mínimos exigíveis de justiça. Observe que no argumento da ética mínima não se busca convencer de que somos todos iguais ou que devemos nos amar. Defende-se “apenas” – se é que isso é pouco – que nos toleremos, ou seja, que possamos conviver sem conflitos que levem à agressão física e a desqualificação do outro. Essa intervenção de justiça se enquadraria numa justificativa que reclama um comportamento mínimo, porém urgente e necessário. Ética de mínimos, ou seja, moralmente exigível. Não se pretende aqui, de maneira nenhuma, oferecer receitas contra a intolerância religiosa que tem desafiado nossas escolas, mas apenas destacar como um determinado discurso pode dar ênfase nos argumentos que buscam acordar atitudes possíveis.

Uma estratégia educativa de tolerância nos leva a assumir que o sentimento em relação ao outro até pode não ser o melhor, mas que se deve sempre ter o compromisso da melhor atitude com relação ao outro. Quando se diz a uma criança ou adolescente que ela não pode sentir raiva, ódio, nojo, repulsa com relação ao outro, estamos pedindo a ela que não sinta algo que provavelmente ela



não pode controlar ou talvez não saiba controlar. Sentimos raiva do outro. Às vezes, repulsa e nojo. Reprimir tais sentimentos não é a melhor estratégia de educar alguém. Melhor seria reconhecer esses sentimentos, aceitá-los e apesar deles se comprometer em buscar a melhor atitude na relação com o outro. Isso se expressa no fato que não preciso gostar ou amar ou aceitar alguém, mas sim respeitá-lo, tratá-lo com dignidade.

Neste sentido, retiramos a educação do campo exclusivo dos sentimentos e dos ideais (máximos felicitantes) para passarmos a compreendê-la também no âmbito das atitudes do real cotidiano (mínimos exigíveis). Não se trata de fazer uma opção entre o ideal sonhado ou o real possível, entre educar em valores ou educar em atitudes, mas sim articular essas duas dimensões. Enfim, ao contrário do que se pensa comumente, a tolerância não é pouco, é sim o fundamental. E talvez seja ainda mais necessária e urgente do que se imagina inicialmente, pois busca intervir em nossas ações, em nossas atitudes – como ética de justiça, moralmente exigível – e não exclusivamente em nossos sentimentos e intenções – como ética de felicidade, moralmente aconselhável.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AUGRAS, Monique. **Tolerância: os paradoxos**. In: TEIXEIRA, Faustino (Org.) O diálogo interreligioso como afirmação da vida. São Paulo: Paulinas, 2007, p. 77-91.
- CORTINA, Adela. **Ética civil e religião**. São Paulo: Paulinas, 1996.
- CORTINA, Adela. **Cidadãos do mundo: por uma teoria da cidadania**. São Paulo: Loyola, 2010.
- ECO, Umberto. **Cinco escritos morais**. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- HARING, Bernhard e SALVODI, Valentino. **Tolerância: por uma ética de solidariedade e de paz**. São Paulo: Paulinas, 1995.
- MENEZES, Paulo. **Tolerância e religiões**. In: TEIXEIRA, Faustino (Org.) O diálogo interreligioso como afirmação da vida. São Paulo: Paulinas, 2007, P. 39-54.
- SANCHIS, Pierre. **A propósito da tolerância**. In: TEIXEIRA, Faustino (Org.) O diálogo interreligioso como afirmação da vida. São Paulo: Paulinas, 2007, p. 55-76